

**POLÍTICA DE DENÚNCIAS E MEDIDAS  
DISCIPLINARES**

---

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	2
<b>2. NATUREZA DO CANAL DE DENÚNCIAS</b> .....	2
<b>3. RESPONSABILIDADES DO COMPLIANCE OFFICER</b> .....	2
<b>4. PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS:</b> .....	3
<b>5. SANÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS</b> .....	4
<b>6. POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO:</b> .....	4
<b>7. CANAIS DE DENÚNCIA</b> .....	4

### **1. OBJETIVO**

A presente Política visa estabelecer os procedimentos para o tratamento das Denúncias recebidas pela TGV.

### **2. NATUREZA DO CANAL DE DENÚNCIAS**

O Canal de Denúncias é um dos pilares do Programa de Integridade da TGV, representando uma importante ferramenta para o fortalecimento da governança corporativa na empresa.

Tal ferramenta objetiva receber denúncias referentes a fatos que possam estar em desacordo com o Programa de Integridade da TGV, em especial seu Código de Ética e Conduta, políticas e procedimentos internos, e também com a legislação vigente, incluindo casos de suspeitas de fraudes, subornos, desvios de conduta e quaisquer outras atitudes que possam expor negativamente a imagem da empresa.

O Canal de Denúncias está sob a gestão do Compliance Officer, que é responsável receber, analisar e dar o andamento adequado às denúncias, direcionando ações corretivas e preventivas.

### **3. RESPONSABILIDADES DO COMPLIANCE OFFICER**

O Compliance Officer tem como obrigação primordial zelar pela efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta e das Políticas Internas da TGV, bem como pela observância dos valores e princípios da empresa.

As denúncias sobre qualquer atividade realizada em desacordo com a legislação vigente ou com o Código de Conduta e Ética e demais Políticas Internas da TGV serão recebidas pelo Compliance Officer, que irá apurar, de forma autônoma e imparcial, os fatos ocorridos, bem como adotará as medidas cabíveis, conforme a legislação e as demais regras da empresa.

O Compliance Officer tem a obrigação de proteger o denunciante de discriminações ilegais ou retaliações resultantes do fornecimento de informações, participação em investigações ou em processos decorrentes da apuração das denúncias.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS:**

As denúncias podem ser realizadas de maneira confidencial e anônima, não sendo obrigatória a identificação do denunciante. Todavia, caso o denunciante tenha interesse em receber informações sobre o andamento do processo de denúncia deve fornecer ao menos uma informação de contato.

Para todas as denúncias recebidas, é assegurada a averiguação oportuna, independente, confidencial, sigilosa e livre de represálias a seus autores, por meio de um processo estruturado e conduzido pelo Compliance Officer da TGV.

Durante a apuração das denúncias, o Compliance Officer poderá realizar todas as diligências e produzir as provas que entender pertinentes.

Será garantido ao colaborador o direito à ampla defesa, tanto oral quanto escrita. O colaborador poderá formular defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o Comitê de Compliance conceder prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, caso solicitado pelo colaborador.

Caso a investigação confirme que houve violação, o Compliance Officer deverá sugerir à Diretoria da TGV as ações corretivas que devem ser tomadas.



## **5. SANÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS**

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições do Código de Ética e Conduta e as demais Políticas Internas da TGV, bem como os valores e princípios da empresa, poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observadas a gravidade das condutas e a eventual reincidência na prática do ato:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- d) rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.

## **6. POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO:**

Independentemente do tipo de comportamento denunciado ou o método da denúncia, a empresa proíbe estritamente retaliações contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa fé sobre violações potenciais ou suspeitadas de leis, regulamentos, ao Código de Ética e Conduta ou outras políticas da TGV. Encorajamos a denúncia de todo incidente de discriminação, assédio ou retaliação, independentemente da identidade ou da posição do infrator.

## **7. CANAIS DE DENÚNCIA**

**POR E-MAIL:** denuncia@tgvtec.com.br

**PORTAL NA INTERNET:** <http://www.tgvtec.com.br/>

\* \* \*